



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 018/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE (REDUTOR -25%) para o Sr. VANDERLEI FERRAZ, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 206/2021 de 01 de dezembro de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE (REDUTOR -25%)**, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.863,06 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), nos termos do artigo 178 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal calculada na forma do artigo 182 c/c artigo 36, observado o disposto no artigo 178, § 1º, inciso II, a ser reajustada na forma do artigo 39, todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, ao Sr. VANDERLEI FERRAZ, RG SSP/SP 19.443.480-1, CPF 079.557.758-30 e PIS/PASEP 120.86575.73-6, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 12 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.